



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

GABINETE DO VEREADOR CÍCERO MARTINS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 0075/2018

Interessado: Vereador Chagas Catarino

Assunto: *"Institui um programa de orientação e palestras para as academias de musculação alertando sobre o uso de anabolizantes e dá outras providências".*

Em relação ao Processo Legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, para emitir parecer.

O referido PL, tem como finalidade de alertar os riscos que envolvem o uso de anabolizantes, que uma vez utilizados podem levar a danos na saúde irreparáveis e até mesmo a morte do indivíduo.

A proposição orienta as academias de musculação a realizarem palestras alertando sobre o uso de anabolizantes, que apesar de terem sido criados para uso com fins terapêuticos, em seus efeitos provocam um aumento da massa muscular, o que se trata um atrativo para os praticantes de academia de musculação.



VOTO:

A Constituição da República Federativa do Brasil proclamou em seu preâmbulo a instituição de um Estado Democrático de Direito, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. Ressalta-se que pluralista é uma sociedade em que todos os interesses são protegidos.

Vale trazer à baila a existência do princípio da supremacia do interesse público, o qual informa todo o direito administrativo direcionando as condutas dos agentes. Ocorre que, no âmbito das relações sociais, não surgir conflitos entre o interesse público e o interesse privado, de forma que, ocorrendo este conflito, há de prevalecer o interesse público, isto é, aquele que atende um maior número de pessoas.

Também não observo interferência da esfera pública na privada, uma vez que, o PL preocupa-se com a questão, **educativa**, não atingindo em nada a seara comercial, muito pelo contrário, evitando futuros problemas para toda a nossa sociedade e resguardando a saúde pública.

Diante do exposto, dou parecer **FAVORÁVEL** ao presente projeto de Lei.

Natal, 04 de Junho de 2018.

Vereador Cícero Martins – PSL (Relator)



Projeto de Lei
n.º 75118
de 11 de outubro de 2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DESPACHO

Designo o(a) vereador(a) Oscar para nos termos do artigo 50 e seguintes e artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.

Natal,RN 04 / 04 / 18.

Ver. Felipe Alves
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nº 75118.

Autor: Vereador(a) Chagas Catarino

Relator: Vereador(a) Cícero Martins.

VOTO DO RELATOR:

FAVORÁVEL ao Projeto de lei

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2018.

Vereador Felipe Alves

Presidente

- Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção

Ver. Ney Lopes Júnior

Vice-Presidente

- Favorável ao Parecer
 Contraário ao Parecer
 Abstenção

~~Vereador Cicero Martins
Membro~~

- Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção

Vereador KLEBER

FERNANDES

- () Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereadora Nina Souza
Membro

- () Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Preto Aquino
Membro

- () Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstêncão

Suelo de 3000
Vereadora Suelo Medeiros

- Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção